

**CONTRATO PMG/SEDUC Nº 064/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA CONSUMA COMERCIAL EIRELI-ME.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravatá-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.918.304-17, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.338.597/0001-04**, situada na Estrada dos Remédios, nº 2024, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50750-265, neste ato representada por seu Sócio Administrador, a Sr. **ANDRÉ LUIZ COSTA CAVALHEIROS DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.027.020 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.867.914-00, residente e domiciliado na Rua Real da Torre, nº 918, Madalena, Recife/PE, CEP: 50710100, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 080/2021 – Pregão Eletrônico 037/2021**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas abaixo, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO**

1.1 Considerando a solicitação de aditamento de prazo pelo período de 12 (doze) meses, originada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 460.1/2023, datado em 23/03/2023, e Parecer Jurídico nº 138/2023, datado de 22/03/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, com fulcro no art. 57, II da Lei 8666/93 e art. 1º, III, da PORTARIA-TCU Nº 444, de 28 de Dezembro de 2018.

1.2 Nesta senda, ressalta-se que a prorrogação de prazo de vigência do contrato tem imperioso relevo para a administração municipal, sobretudo porque a contratada desenvolve função contínua de prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico em sistemas de videomonitoramento com reconhecimento facial para os prédios vinculados a Secretaria de Educação do município de Gravatá.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA MOTIVAÇÃO**

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, equivalente ao período de **24/03/2023 a 24/03/2024**.



2.2. O presente instrumento decorre da necessidade de continuidade do objeto contratado, dada a essencialidade da manutenção da segurança no local, visto que sua interrupção pode gerar prejuízos aos servidores e munícipes que frequentam os prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, bem assim, aos alunos das escolas municipais, locais onde estão instaladas as câmeras para monitoramento, conforme **Parecer Jurídico nº 138/2023**, anuência da **CONTRATADA** e Lei Federal nº 8.666/93.

### **3- CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA**

3.1. Este termo aditivo terá a vigência a partir da data de sua assinatura.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE**

4.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do **Contrato nº 064/2022**, não atingidas por este Termo Aditivo.

### **5 - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICIDADE**

5.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 064/2022** será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### **6 - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente 1º Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravatá, 24 de março de 2023.



\_\_\_\_\_  
**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRANTE**



\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ COSTA CAVALHEIROS DE MELO**  
CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**VISTO JURÍDICO**

**TESTEMUNHAS:**

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE  
CONTRATOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2022 - Processo Licitatório nº 080/2021 – Pregão Eletrônico nº 037/2021. Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 24/03/2023 a 24/03/2024. **Empresa:** CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº 02.338.597/0001-04. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 24/03/2023.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**E43721E3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/06/2023. Edição 3361  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>